



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2024 - EDUCADOR PROFISSIONAL

RESULTADO DOS RECURSOS – 1ª FASE

A Secretaria de Estado da Educação e da Cultura torna público o Resultado de Recursos, apresentados pelos candidatos no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2024 - EDUCADOR PROFISSIONAL**, para contratação temporária de EDUCADOR PROFISSIONAL para atuar no **Conservatório de Música de Sergipe**. É importante lembrar que, apesar do recurso ter sido **DEFERIDO, DEFERIDO PARCIALMENTE** ou **INDEFERIDO**, a classificação está, obrigatoriamente, condicionada à apresentação do pré-requisito mínimo, conforme item 1.1 e Anexo II. Importante ressaltar também que, de acordo com o item 8.4 do edital, quando da resposta aos recursos contra o resultado provisório, a Comissão de Avaliação poderá **manter, aumentar ou diminuir a pontuação** anteriormente atribuída.

INSCRIÇÃO	AValiação DO RECURSO	RESULTADO
18929	NÃO FORAM ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO, O DIPLOMA DO REFERIDO CANDIDATO NÃO POSSUI REVALIDAÇÃO POR UNIVERSIDADES PÚBLICAS DO TERRITÓRIO NACIONAL, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O ANEXO II DO EDITAL.	INDEFERIDO
19019	NÃO FORAM ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO. O MESMO ANEXO O DOCUMENTO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA NOS ITENS 1.1 E 1.2 SENDO PONTUADO SOMENTE NO ITEM 1.1. O CANDIDATO NÃO CUMPRIU COM O PEDIDO NOS ITENS 7.2, 7.3 E 7.10, DESTE EDITAL QUE DIZ: 7.2 A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PÚBLICO DEVERÁ SER COMPROVADA MEDIANTE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS DIGITAL, DESDE QUE ACOMPANHE A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, DISPONÍVEL EM HTTPS://WWW.GOV.BR/PT BR/TEMAS/CARTEIRA-DE-TRABALHO-DIGITAL OU MEDIANTE CERTIDÃO/DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, EMITIDA PELA UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS E/OU SETOR PESSOAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE A QUE SE VINCULA, TENDO O CARGO/FUNÇÃO EXPRESSAMENTE DESCRITO(A), ASSIM COMO PERÍODO LABORADO. 7.3 NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES EMITIDAS PELOS REPRESENTANTES DAS UNIDADES DE ENSINO. 7.10 ESTÁGIO CURRICULAR, OBRIGATÓRIO OU NÃO, E TRABALHO VOLUNTÁRIO REMUNERADO OU NÃO, NÃO SERÃO CONSIDERADOS EXERCÍCIO PROFISSIONAL ASSIM COMO MONITORIAS, TUTORIA À DISTÂNCIA E TIROCÍNIO.	INDEFERIDO
18917	NÃO FORAM ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO. O MESMO NÃO ANEXO O DOCUMENTO QUE COMPROVE EXPERIÊNCIA EM SALA DE AULA, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 5.1 DO ANEXO II, DO EDITAL. A DECLARAÇÃO ANEXADA PELO(A) CANDIDATO(A) APENAS INFORMA QUE ATUOU NO PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL FOI ANEXADA TAMBÉM DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO COMO PROFESSOR VOLUNTÁRIO QUE VAI DE ENCONTRO AO ITEM 7.10 DO EDITAL, QUE DIZ: ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO OU NÃO, E TRABALHO VOLUNTÁRIO, REMUNERADO OU NÃO, NÃO SERÃO CONSIDERADOS EXERCÍCIO PROFISSIONAL, ASSIM COMO MONITORIAS TUTORIA À DISTÂNCIA E TIROCÍNIO.	INDEFERIDO
18951	QUANTO AO DOCUMENTO EMITIDO PELO INCASE, MANTÉM-SE A ANÁLISE DA COMISSÃO, POIS A DECLARAÇÃO NÃO VEIO ACOMPANHADA DO RECEBIMENTO DAS SOBRES RELATIVAS AO ÚLTIMO EXERCÍCIO, CONFORME EXIGIDO EM ITEM 7.7. SOBRE O DOCUMENTO EMITIDO PELO IFS, MANTÉM-SE TAMBÉM ANÁLISE DA COMISSÃO TENDO EM VISTA QUE A DECLARAÇÃO DEVE SER EMITIDA PELA "UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS E/OU SETOR PESSOAL EM QUE TRABALHA OU TRABALHOU ASSINADA PELO RESPONSÁVEL DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS", CONFORME ITEM 7.2.	INDEFERIDO
18947	NÃO FORAM ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO, O CANDIDATO PRECISARIA COMPROVAR SUA EXPERIÊNCIA CONFORME O ITEM 7.5 NO CASO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO AUTÔNOMO, A COMPROVAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA MEDIANTE CONTRATOS, ACOMPANHADOS NECESSARIAMENTE DE RECIBOS DE PAGAMENTOS DE AUTÔNOMO (RPA) OU NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO OU DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DEVENDO CONSTAR EXPRESSAMENTE O CARGO/FUNÇÃO DESEMPENHADOS E AS	INDEFERIDO

INSCRIÇÃO	AValiaÇÃO DO RECURSO	RESULTADO
	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, ASSIM COMO INÍCIO E FIM DE VÍNCULO. DESSA FORMA GEROU DESCONFORMIDADE COM O EDITAL.	
19018	NÃO FORAM ACEITAS AS ELEGAÇÕES DO CANDIDATO. CONFORME ITENS 6.4 E 6.5, NÃO SERÃO CONSIDERADOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO HISTÓRICO ESCOLAR, DECLARAÇÃO DE CURSOS A CONCLUIR, ATESTADO DE MATRÍCULA OU DECLARAÇÕES DE CONCLUSÃO EMITIDAS HÁ MAIS DE 30 DIAS CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DO PSS (11/03/2024);	INDEFERIDO
18919	NÃO FORAM ACEITOS AS ALEGAÇÕES DA CANDIDATA. CANDIDATA NÃO ANEXO VERSO/FRENTE DO DIPLOMAS/CERTIFICADOS (AINDA QUE EM BRANCO), ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O ANEXO II.	INDEFERIDO
19014	NÃO FORAM ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO. O DOCUMENTO ANEXADO PELO CANDIDATO É UM CERTIFICADO DE LICENCIATURA PLENA EM ARTES, NÃO ATENDENDO AO CRITÉRIO DO ITEM 1.1 DO ANEXO II DO QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS QUE TRATA DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA OU EM ARTES COM HABILITAÇÃO EM MÚSICA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MEC.	INDEFERIDO
18994	NÃO FORAM ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO. O DOCUMENTO ANEXADO PELO CANDIDATO É UM CERTIFICADO DE LICENCIATURA PLENA EM ARTES, NÃO ATENDENDO AO CRITÉRIO DO ITEM 1.1 DO ANEXO II DO QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS QUE TRATA DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA OU EM ARTES COM HABILITAÇÃO EM MÚSICA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MEC.	INDEFERIDO
19025	NÃO FORAM ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO. - CANDIDATO(A) NÃO ANEXO VERSO/FRENTE DO DIPLOMAS/CERTIFICADOS (AINDA QUE EM BRANCO), ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O ANEXO II DESTE EDITAL.	INDEFERIDO
19007	NÃO FORAM ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO. O REFERIDO CANDIDATO NÃO ANEXO FRENTE DO DIPLOMA, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O ANEXO II.	INDEFERIDO
18964	NÃO FORAM ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO .O REFERIDO CANDIDATO NÃO APRESENTOU/ANEXO NENHUMA DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVASSE APTIDÃO AO REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE AO ANEXO II DESTE EDITAL	INDEFERIDO
19034	NÃO FORAM ACEITAS AS ALEGAÇÕES DA CANDIDATA .CANDIDATA NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE DOUTORADO EM QUALQUER ÁREA DE CONHECIMENTO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MEC, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 4.1 DO ANEXO II, DO EDITAL. FOI ANEXADO APENAS A ATA DE DA SESSÃO PÚBLICA PARA DEFESA ORAL DA TESE DE DOUTORADO, QUE APESAR DE APROVADA, DEIXA CLARO QUE A HOMOLOGAÇÃO PELO COLEGIADO DEPENDE DA APRESENTAÇÃO DA VERSÃO DEFINITIVA DO TRABALHO PELO DOUTORANDO.	INDEFERIDO
18954	FICA MANTIDA A ANÁLISE DA COMISSÃO, POIS O CANDIDATO ANEXO APENAS O VERSO DO DIPLOMA, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 1 DO ANEXO II DO QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS.	INDEFERIDO
18893	NÃO FORAM ACEITAS AS ALEGAÇÕES DA CANDIDATA. NÃO FOI ANEXADO A FRENTE DO DIPLOMA PARA COMPROVAÇÃO DO PRÉ REQUISITO MÍNIMO, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O ANEXO II DESTE EDITAL.	INDEFERIDO
18944	NÃO FORAM ACEITAS AS ALEGAÇÕES DA CANDIDATA. NÃO FOI ANEXADO A FRENTE DO DIPLOMA PARA COMPROVAÇÃO DO PRÉ REQUISITO MÍNIMO, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O ANEXO II DESTE EDITAL.	INDEFERIDO
18958	FICA MANTIDA A ANÁLISE INICIAL DA COMISSÃO, POSTO QUE O TÍTULO DE INSTRUMENTISTA FOI DEVIDAMENTE PONTUADO EM SEU RESPECTIVO CAMPO E QUE FICA CLARO NO QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS QUE O CERTIFICADO DE LICENCIATURA EM ARTES COM HABILITAÇÃO EM MÚSICA É QUE SERIA VALIDADO NÃO SENDO ESTA A SITUAÇÃO DO CANDIDATO.	INDEFERIDO
19036	NÃO FORAM ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO. O CANDIDATO APRESENTOU O HISTÓRICO DO BACHARELADO/TECNÓLOGO ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 6.4 NÃO SERÃO CONSIDERADOS, PARA FINS DE PONTUAÇÃO, HISTÓRICO ESCOLAR, ATESTADO DE MATRÍCULAS, PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS OU INCOMPLETOS E DECLARAÇÕES DE CURSOS A CONCLUIR.	INDEFERIDO